

PORTARIA n° 1.495/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolizado sob n° 3634/2020, de 02/10/2020, firmado pela Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria n° 1.491/2020, de 12/08/2020, para apuração de responsabilidades sobre os valores pagos indevidamente em relação às contas de energia elétrica dos estabelecimentos localizados na Av. Benedito Leite de Negreiros n°s 142 e 146, nesta cidade.

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria n° 1.491/2020, de 12/08/2020, publicada no jornal Folha do Norte, edição n° 1127, de 15/08/2020, apresentar relatório final deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal